



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Ordem de Serviço:** 201408232

**Município/UF:** Porto Alegre/RS

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Instrumento de Transferência:** Fundo a Fundo ou Concessão

**Unidade Examinada:** FES

**Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 15.495.216,07

**Prejuízo:** R\$ 0,00

## **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 05/11/2014 a 27/11/2014 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / 4705 – Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

A ação fiscalizada destina-se a garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, dentro da Política Nacional da Assistência Farmacêutica, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde (MS).

Os trabalhos foram realizados junto à Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) – gestora do Fundo Estadual de Saúde (FES/RS) – em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Para a realização dos trabalhos foram empreendidas as seguintes ações:

- a) Verificação da programação de compras de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) por parte da SES/RS;
- b) Análise de 4 (quatro) processos licitatórios instaurados para aquisição de medicamentos;
- c) Avaliação dos preços de aquisição da amostra de 10 (dez) medicamentos do Componente Especializado;
- d) Verificação dos registros de entrada no estoque do almoxarifado dos medicamentos do Grupo 1 A - enviados pelo Ministério da Saúde - e do Grupo 1 B - adquiridos pela SES/RS;
- e) Análise de 137 (cento e trinta e sete) processos cadastrais disponibilizados com a documentação de beneficiários do programa, compostos por: Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS); Cópia do documento de identidade; Cópia do comprovante de residência e

telefone do paciente; Cópia do receituário médico (prescrição médica); e Laudo do médico para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (LME). Salientamos que 38 (trinta e oito) processos cadastrais não foram entregues, apesar de também requisitados pela Equipe da CGU;

f) Consulta aos recibos de dispensação de medicamentos no Sistema Administração de Medicamentos (AME) das 175 (cento e setenta e cinco) Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) amostradas pela Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área da Saúde (DSSAU/SFC);

g) Realização de entrevistas com os beneficiários ou responsáveis das 137 (cento e trinta e sete) APAC, equivalentes 78,28% das APAC da amostra;

h) Realização de inspeções “in loco” na Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) – Almoxarifado da SES/RS – em 07/11/2014, e na Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS – local da dispensação de medicamentos – em 11/11/2014, a fim de verificar as condições de licenciamento, atendimento, armazenagem e controle de estoques.

O executor dos recursos federais foi previamente informado sobre os fatos relatados por meio do Ofício nº 33540/2014/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, de 18/12/2014, não tendo se manifestado até o fim do prazo-limite concedido de 10 (dez) dias contados do recebimento do ofício.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

### 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

#### 2.1.1. Falta de registro de recebimento de medicamentos do componente especializado do Grupo 1 A (enviados pelo MS).

##### Fato

Em consulta nos dias 27 e 28/11/2014 ao sistema de controle de estoque – denominado de AES – da Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) constatou-se que não houve registro de entrada (recebimento) no estoque das seguintes apresentações farmacêuticas remetidas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), conforme condições contratuais definidas para a entrega. Esses medicamentos se referem ao Grupo 1 A do CEAF:

*Quadro 1 - Falta de registro de recebimento de medicamentos do MS - Grupo 1A*

Medicamento	Quantidade	Data da entrega	Fabricante
-------------	------------	-----------------	------------

Alfaepoetina 2000 (cx c/10)	57	12/09/2013	Bio-Manguinhos
Alfaepoetina 4000 (cx c/10)	14781	12/09/2013	Bio-Manguinhos
Trastuzumabe 150	2874	29/06/2013	Roche
Miglustate 100 mg (cx c/90)	3	18/12/2012	Novartis
Micofenolato de Sódio 360 (cx c/120 )	865	18/09/2013	Novartis

Fonte: Planilha "Divergências detectadas entre a comparação de medicamentos enviados pelo MS e recebidos na SES" de 01/12/2014.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que apure as causas das divergências na entrega dos medicamentos na SES, apurando, se for o caso, as responsabilidades sobre as falhas detectadas.

### **2.1.2. Análise da documentação dos pacientes referentes às APAC (Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade) amostradas.**

#### **Fato**

Após análise aos 137 (cento e trinta e sete) processos cadastrais amostrados e que foram efetivamente disponibilizados pela SES/RS constatou-se a conformidade da seguinte documentação:

- 1 - Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- 2 - Cópia do documento de identidade;
- 3 - Cópia do comprovante de residência e telefone do paciente;
- 4 - Cópia do receituário médico (prescrição médica);
- 5 - Laudo do médico para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (LME).

Registre-se que todos os receituários médicos e Laudos para Solicitação de Medicamentos Especializados (LME) analisados apresentam os mesmos dados da APAC, quantidade e CID (Classificação Internacional de Doenças). Contudo, constatamos que alguns quantitativos registrados nas APAC estão zerados, enquanto que os registros da SES/RS, os recibos de dispensação e as entrevistas dos beneficiários apresentam quantitativo numérico. Essa questão está registrada em ponto específico deste Relatório.

Também não foram apresentados 9,71 % dos recibos de dispensação de medicamentos amostrados e constatamos divergências entre os registros cadastrais dos beneficiários na APAC e os registros nos processos cadastrais da SES/RS, falhas que também estão registradas em pontos específicos deste Relatório.

### 2.1.3. Não localização de recibos de dispensação de medicamentos do CEAF.

#### Fato

Foram efetuados testes acerca da existência dos recibos de dispensação de medicamentos do CEAF e, das 175 (cento e setenta e cinco) APAC amostradas, 17 (dezessete) recibos não foram localizados pela SES/RS, o que corresponde a 9,71% do total amostrado.

Segue quadro com a relação dos recibos não localizados, com os respectivos números do Cartão Nacional de Saúde, números da APAC e descrição dos procedimentos:

*Quadro 2 - Recibos de dispensação de medicamentos não apresentados à CGU*

Número do Cartão Nacional de Saúde	Número da APAC	Descrição do procedimento APAC
***494805180***	4314200738573	CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)
***159402770***	4314200783520	IMIGLUCERASE 400 U INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)
***297675290***	4314200798985	SILDENAFILA 20 MG (POR COMPRIMIDO)
***741286980***	4314200779702	RIBAVIRINA 250 MG (POR CAPSULA)
***254639790***	4314200772629	RIBAVIRINA 250 MG (POR CAPSULA)
***890509110***	4314200785059	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)
***005420539***	4314200784773	RIBAVIRINA 250 MG (POR CAPSULA)
***404444274***	4314200748341	ALFAPEGINTERFERONA 2A 180MCG (POR SERINGA PREENCHIDA)
***434311732***	4314200736846	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)
***434311732***	4314200736857	TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)
***434311762***	4314200737506	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)
***434322632***	4314200743710	HIDROXIURÉIA 500 MG (POR CAPSULA)
***000028234***	4314200785433	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)
***000042279***	4314200737803	HIDROXIUREIA 500 MG (POR CAPSULA)
***000079808***	4314200755458	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)
***000106881***	4314200743666	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)
***000117823***	4314200746482	RIBAVIRINA 250 MG (POR CAPSULA)
***001158343***	4314200789382	RIBAVIRINA 250 MG (POR CAPSULA)
***001163929***	4314200800085	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)
***002975727***	4314200790625	ADALIMUMABE 40 MG INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)

Fonte: Planilha "Amostra Aleatória APAC RS" preenchida quando da consulta ao sistema AME.

Cabe-nos informar que os registros dos demais recibos apresentaram correspondência entre a quantidade de medicamentos recebidos pelo paciente e a especificação da quantia na LME. Os recibos de dispensação de medicamentos por parte da SES/RS estão registrados no sistema AME.

#### Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

#### Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que encaminhe ao Fundo Nacional de Saúde as informações a respeito das autorizações de procedimentos ambulatoriais - APAC faturadas sem a respectiva comprovação de execução no intuito de instaurar procedimento administrativo visando o ressarcimento de recursos financeiros e, no caso de medicamentos do Grupo 1 A, seja realizada a glosa na próxima remessa a ser realizada pelo MS, nas situações em que não foi identificada a efetiva dispensação dos insumos aos pacientes.

### **2.1.4. Divergências entre os registros cadastrais dos beneficiários na APAC e os registros nos processos cadastrais da SES/RS.**

#### **Fato**

No cruzamento dos registros constantes da documentação obrigatória nos processos cadastrais com os registros da APAC detectamos as seguintes divergências cadastrais:

a) Número do Cartão Nacional de Saúde registrado na APAC e aquele constante no processo:

*Quadro 3 - Divergências do número do Cartão Nacional da Saúde (APAC x processo)*

APAC nº	Número do Cartão Nacional de Saúde (na APAC)	Número do Cartão Nacional de Saúde (no processo)
4314200792033	***013166380***	***000081664***
4314200735152	***169682190***	***000081674***
4314200748341	***404444274***	***001150113***

Fonte: Planilhas "Amostra Aleatória APAC RS e Paciente RS", preenchidas em análise aos processos cadastrais.

b) Prenome do beneficiário registrado na APAC e aquele constante no processo:

*Quadro 4 - Divergências do prenome (APAC x processo)*

APAC nº	Prenome do Cartão Nacional de Saúde (na APAC)	Prenome do Cartão Nacional de Saúde (no processo)
4314200797170	"Mauro"	"Nauro"

Fonte: Planilhas "Amostra Aleatória APAC RS e Paciente RS", preenchidas em análise aos processos cadastrais.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que determine às SES a manter o processo dos pacientes organizados e com todos os documentos obrigatórios, conforme art. 27 da Portaria GM/MS nº 1554, de 30/07/2013.

**2.1.5. Entrevistas com beneficiários de medicamentos do CEAF.****Fato**

Nas tentativas de entrevistas por meio de contatos telefônicos com beneficiários do programa, em 175 (cento e setenta e cinco) APAC amostradas, a Equipe da CGU conseguiu efetuar contato com beneficiários ou responsáveis de 137 (cento e trinta e sete) APAC amostradas – equivalentes a 78,28% das APAC da amostra.

No que tange às tentativas onde não se logrou êxito (38 APAC amostradas) registre-se, como causas, a falta de acesso ao número do telefone por não disponibilização do processo pela SES/RS, a inexistência do número do telefone no sistema da SES/RS, celular desligado, celular que não recebe chamada, celular com mensagem de ‘número inexistente’, telefone pertencente a outra pessoa e telefone que não atende ligação.

Todos os beneficiários ou responsáveis entrevistados confirmaram ter recebido a medicação do CEAF (especificação e quantitativo) no período analisado. Contudo, houve relatos de beneficiários que afirmaram ter faltado medicação por determinado período, o que está registrado em ponto específico deste Relatório.

**2.1.6. Relatos de falta de recebimento de medicamentos do CEAF nas entrevistas com os beneficiários.****Fato**

Constatamos que 17 (dezessete) dos 137 (cento e trinta e sete) beneficiários de medicamentos especializados ou responsáveis entrevistados por meio de ligação telefônica – equivalentes a 12,40% dos entrevistados – relataram a falta de medicamentos em algum momento do tratamento; sendo, na sua maioria, relatos de faltas pontuais há mais de dois anos e prontamente sanadas.

Contudo, alguns dos relatos de beneficiários são recentes e específicos, conforme arrolado a seguir:

*Quadro 5 - Relato de falta de medicamentos em entrevistas com pacientes*

<b>Número do Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Medicamento que faltou</b>	<b>Período da falta (relatado)</b>
***003958343***	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	05/11/2014.
***001165106***	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	13/11/2014.

***000027970***	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	Outubro de 2014.
***000050815***	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	Em falta há 2 (dois) meses.
***000042231***	ENTECAVIR 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	Em 11/11/2014 não havia. Dia 19/11/2014 recebeu. A terceira vez que falta. Não soube precisar as demais datas.
***434311737***	ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	Faltou durante 3 (três) meses seguidos em 2013.

Fonte: Planilha "Amostra Aleatória Pacientes RS" elaborada pela Equipe da CGU-Regional/RS quando das entrevistas com beneficiários do programa ou responsáveis (novembro/2014).

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que apure as causas da interrupção do tratamento do paciente, com as devidas apurações de responsabilidades, se for o caso, tendo em vista que a falta de insumos pode ser prejudicial ao paciente.

### **2.1.7. Falta de medicamentos para dispensação nos estoques da Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS.**

#### **Fato**

Em inspeção "in loco" no dia 13/11/2014, na Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS, constatamos que os seguintes medicamentos constantes da listagem de fornecimento dos medicamentos dos Grupos 1 A (enviados pelos MS) e 1 B (adquiridos pela SES/RS) – Portaria GM/MS nº 1554, de 30/07/2013 – não estavam disponíveis para dispensação por ocasião da verificação:

#### **Medicamentos do Grupo 1 A:**

Alfapoetina 2000 UI injetável (por frasco-ampola)  
 Alfaterferona 2b 10.000.000 UI Injetável (por frasco-ampola) (\*)  
 Imiglucerase 200 UI injetável (por frasco-ampola) (\*)  
 Imunoglobulina anti-hepatite b 500 UI injetável (por frasco) (\*)  
 Sirolimo 1 mg/ml solução oral (por frasco de 60 ml)

(\*) Medicamentos não enviados pelo Ministério da Saúde no decorrer do exercício de 2013.

#### **Medicamentos do Grupo 1 B:**

Alfaepoetina 1.000 UI injetável (por frasco- ampola) (\*\*)  
 Alfaepoetina 3.000 UI injetável (por frasco-ampola)  
 Deferiprona 500 mg (por comprimido)  
 Iloprostá 10 mcg/mL solução para nebulização (ampola de 1 mL) (\*\*)

Imunoglobulina anti-hepatite B 500 UI injetável (por frasco) (\*\*)  
Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco) (\*\*)  
Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco) (\*\*)  
Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco) (\*\*)  
Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco) (\*\*)  
Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida) (\*\*)  
Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida)  
Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida) (\*\*)  
Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco) (\*\*)  
Octreotida 0,1 mg/mL injetável (por ampola) (\*\*)  
Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula) (\*\*)  
Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula) (\*\*)  
Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula) (\*\*)  
Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula) (\*\*)  
Penicilamina 250 mg (por cápsula)  
Rivastigmina 2,0 mg/mL solução oral ( por frasco de 120 mL)  
Selegilina 10 mg (por comprimido)  
Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)  
Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola) (\*\*)

(\*\*) Em análise ao módulo ESTOQUE do sistema AME constatamos que não houve aquisição destes medicamentos e entrada dos mesmos no estoque do Almoarifado do Estado do RS nos anos de 2013 e 2014.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que apure as causas da interrupção do tratamento do paciente, com as devidas apurações de responsabilidades, se for o caso, tendo em vista que a falta de insumos pode ser prejudicial ao paciente.

### **2.1.8. Falta de disponibilização de processos cadastrais de beneficiários de medicamentos para análise.**

#### **Fato**

Solicitamos para análise os processos cadastrais das 175 (cento e setenta e cinco) Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) amostradas, sendo que 38 (trinta e oito) não foram disponibilizados pela SES/RS – o que correspondeu a 21,71% do total amostrado:

*Quadro 6 - Processos cadastrais não disponibilizados pela SES/RS*



<b>Nº do Cartão Nacional da Saúde</b>	<b>Número do APAC</b>	<b>Procedimento realizado</b>
***922325380***	4314200785103	604260016
***551338360***	4314200802186	604010060
***666066980***	4314200761475	604130112
***297675290***	4314200798985	604350015
***883316520***	4314200744030	604230087
***924297180***	4314200779779	604510020
***925278920***	4314200795938	604080026
***888790090***	4314200781946	604510012
***804168970***	4314200798182	604040040
***002817530***	4314200796026	604010095
***002817530***	4314200796015	604360037
***908538476***	4314200797269	604260016
***434199399***	4314200733799	604380038
***434311730***	4314200732919	604530013
***434311757***	4314200743468	604230087
***434322629***	4314200737760	604320060
***000021163***	4314200732732	604340060
***000041747***	4314200754480	604260016
***000042567***	4314200742049	604530013
***000050815***	4314200745283	604380038
***000050815***	4314200745272	604130112
***000050903***	4314200742148	604500050
***000050903***	4314200742137	604230087
***000091091***	4314200786159	604510020
***00009423***	4314200772497	604010028
***000101634***	4314200737869	604580010
***000105910***	4314200752576	604340060
***000116863***	4314200748781	604340036
***000117823***	4314200746482	604450010
***000117832***	4314200744436	604620039
***001106023***	4314200791945	604320043
***002315420***	4314200784730	604510020
***003717732***	4314200789613	604030037
***003717732***	4314200789624	604210019
***003921721***	4314200799436	604010052
***003997137***	4314200799238	604550014
***050000142***	4314200729520	604340060
***050000142***	4314200729510	604470045

Fonte: Planilhas "Amostra Aleatória APAC RS e Pacientes RS" elaboradas quando da realização dos trabalhos de campo.

Por esse motivo, não foi possível verificarmos a conformidade dos seguintes itens dos respectivos processos cadastrais:

- 1 - Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- 2 - Cópia do documento de identidade;
- 3 - Cópia do comprovante de residência e telefone do paciente;
- 4 - Cópia do Receituário Médico (prescrição médica); e
- 5 - Laudo do médico para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (LME).

Registre-se que os processos foram instados por meio da Solicitação de Fiscalização (SF) nº 201408232/001, de 30/10/2014, com data-limite de atendimento fixada em 04/11/2014, que foi reiterada pela SF nº 201408232/002, de 11/11/2014, com novo prazo para atendimento em 12/11/2014.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

## **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que determine às SES a manter o processo dos pacientes organizados e com todos os documentos obrigatórios, conforme art. 27 da Portaria GM/MS nº 1554, de 30/07/2013.

## **2.2 Parte 2**

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

### **2.2.1. Existência de sistema informatizado nas etapas de aquisição, controle e distribuição de medicamentos do CEAF.**

#### **Fato**

Em análise a processos de aquisição e distribuição de medicamentos pela SES/RS constatamos que o Sistema Administração de Medicamentos (AME) é a ferramenta usada para administrar o processo de aquisição, estoque e distribuição de medicamentos pelos diversos setores da SES/RS em todo o Estado do RS.

O sistema é online e está conectado à Coordenadoria de Política da Assistência Farmacêutica (CPAF) e às Coordenadorias Regionais da Saúde (CRS) do Rio Grande do Sul, havendo necessidade de autorização para acessar o sistema. É um banco de dados que centraliza as informações de pacientes, tratamentos, dispensações, médicos e Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID) as quais podem ser consultadas pelas CRS ou outro Órgão da SES/RS através da Internet.

Segundo informado pela SES/RS, os objetivos do sistema AME são os seguintes:

- a) Controlar o processo de solicitação e entrega de medicamentos especiais e excepcionais, de forma integrada, em todas as Coordenadorias Regionais de Saúde;
- b) Estabelecer um efetivo controle dos medicamentos estocados;
- c) Aperfeiçoar e melhorar o atendimento ao cidadão;

- d) Estabelecer indicadores reais para avaliação de resultados, fixação de metas e gestão de compras;
- e) Monitorar 100% dos pacientes, tratamentos e dispensações.

Em relação ao processo de aquisição e dispensação, o sistema AME abrange as seguintes etapas:

- a) Paciente: Cadastro do paciente;
- b) Responsável: Cadastro do responsável pelo paciente;
- c) Processo: Pesquisa do processo no cadastro de medicamentos;
- d) Tratamento: Pesquisa tratamento no cadastro de pacientes que são usuários de medicamentos especiais ou excepcionais;
- e) Reavaliação: Possibilita a pesquisa de registros referentes a reavaliação médica;
- f) Dispensação;
- g) Recibo;
- h) Estoques e lançamentos no estoque;
- i) Relatórios: de medicamentos dispensados, de recibos, de pacientes em tratamento, de reavaliação previstas, de previsões de medicamentos e de pedidos, de medicamentos por inventário etc.

Salvo as ressalvas deste Relatório, opinamos que o sistema permite a geração de informações úteis às atividades de planejamento, execução e controle das atividades de aquisição e dispensação de medicamentos do componente especializado na SES/RS.

### **2.2.2. Divergências entre o quantitativo de medicamentos faturados (valores zerados) nas APAC e os demais registros da SES/RS.**

#### **Fato**

Constatamos diferenças entre os seguintes registros dos quantitativos dos medicamentos faturados na APAC (que estão com valores zerados) com os demais registros na SES/RS (LME analisados e recibos de dispensação de medicamentos) e/ou entrevistas da Equipe da CGU com beneficiários:

*Quadro 7 - Divergência no quantitativo dos medicamentos faturados (valores zerados) das APAC e registros da SES/RS*

<b>Número do Cartão Nacional de Saúde</b>	<b>Número da APAC</b>	<b>Descrição do procedimento APAC</b>	<b>Quant. registros SES/RS</b>
***013166380***	4314200792033	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***778455770***	4314200742467	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	120
***908167190***	4314200761948	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***489553220***	4314200768867	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	90
***883316520***	4314200744030	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	210
***292028510***	4314200749155	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***318768050***	4314200775060	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	180
***846414310***	4314200727617	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	60

***804168970***	4314200798182	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***006235485***	4314200790240	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	150
***002817530***	4314200796026	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	120
***802555261***	4314200791538	MESALAZINA 800 MG - POR COMPRIMIDO	120
***434199436***	4314200732754	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	120
***434311737***	4314200729102	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	120
***434311743***	4314200745712	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	240
***434311757***	4314200743468	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	90
***000002448***	4314200743083	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)	120
***000021163***	4314200732732	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	90
***000027935***	4314200745690	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***000027970***	4314200761563	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***000035698***	4314200774708	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***000042212***	4314200732259	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	90
***000042509***	4314200750266	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	240
***000042651***	4314200761827	MESALAZINA 800 MG - POR COMPRIMIDO	60
***000043090***	4314200787831	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	30
***000043769***	4314200779042	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	60
***000050903***	4314200742137	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	120
***000051065***	4314200739178	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	180
***000068131***	4314200749100	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000079808***	4314200755458	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000081708***	4314200728409	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000099423***	4314200772497	MESALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	180
***000100357***	4314200762685	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000102910***	4314200781407	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000105910***	4314200752576	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	120
***000106020***	4314200763312	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (30 MCG) INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA)	4
***000106881***	4314200743666	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000107142***	4314200797170	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000755486***	4314200796510	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***000760311***	4314200777678	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	120
***001163922***	4314200793452	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***001163929***	4314200800085	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	180
***002916373***	4314200788700	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***002931268***	4314200800459	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60

***003411619***	4314200782441	CLOZAPINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***003426084***	4314200798787	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CAPSULA INALANTE)	60
***003943756***	4314200789877	ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	12
***003958343***	4314200790284	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	60
***050000142***	4314200729520	TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)	180
***050078082***	4314200772167	ALFAEPOETINA 4.000 UI INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	12

Fonte: Planilhas "Amostra Aleatória APAC RS e Paciente RS" preenchidas quando da análise aos processos cadastrais, consultas ao sistema AME e entrevistas com os beneficiários.

## Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

## Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### 2.2.3. Programação para aquisição de medicamentos do componente especializado Grupo 1 B (adquiridos pela SES/RS).

#### Fato

As aquisições de medicamentos do Grupo 1 B do CEAF são realizadas pela SES/RS com base em programação de compras fundamentada na série histórica de aquisição e dispensação de medicamentos aos pacientes, especialmente com os dados extraídos do sistema AME.

### 2.2.4. Falta de discriminação da validade de medicamentos do CEAF em documentos fiscais do Grupo 1 B.

#### Fato

Conforme prevista na cláusula 11.3, item 3, dos Editais de Pregão Eletrônico nº 283/2013, 02/2014, 10/2014 e 123/2014, os documentos fiscais deverão discriminar, além do número do lote com a respectiva quantidade entregue de cada produto, a data de validade para cada item fornecido.

Contudo, em análise às notas fiscais relacionadas a seguir, não encontramos a discriminação da data de validade do produto na data da entrega:

#### Quadro 8 - Notas fiscais sem discriminação da data de validade dos medicamentos

Data da emissão	Nota Fiscal	Fornecedor	Valor (R\$)
03/07/2012	119749	Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda	581.175,00
08/05/2014	558384	Novartis Biociências S.A.	354.317,14

28/05/2014	566907	Novartis Biociências S.A.	368.937,80
26/06/2014	576745	Novartis Biociências S.A.	368.105,92
05/08/2014	588108	Novartis Biociências S.A.	350.346,00
25/10/2014	612478	Novartis Biociências S.A.	782.545,92
25/10/2014	612477	Novartis Biociências S.A.	842.326,11
29/10/2014	612899	Novartis Biociências S.A.	522.420,64
29/10/2014	612900	Novartis Biociências S.A.	54.903,24

Fonte: Notas Fiscais de aquisição dos medicamentos do Grupo 1B sem identificação da data de validade.

De acordo com as atas de registros de preços dos medicamentos adquiridos pela SES/RS, o prazo de validade de cada lote poderá ter transcorrido no máximo 20% (vinte por cento) do seu total por ocasião da entrega. A informação da validade do produto na nota fiscal visa, portanto, oferecer mais uma garantia de verificação "*a posteriori*" do cumprimento deste prazo.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **2.2.5. Preços das aquisições de medicamentos do componente especializado do Grupo 1 B.**

#### **Fato**

Em consulta realizada a registros de preços para uma amostra de 10 (dez) medicamentos do Grupo 1 B (adquiridos pela SES/RS) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), constatamos que os mesmos obedecem ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) e às isenções fiscais do ICMS, bem como estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Os registros de preços consultados foram os seguintes:

1) Consulta à lista de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas da Secretaria Executiva da CMED (Câmara de Regulação de Medicamentos), de 20/11/2014:

[http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/29c997804646b803a7f8bfec1b28f937/LISTA\\_CONFORMIDADE\\_GOV\\_2014-11-20.pdf?MOD=AJPERES;](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/29c997804646b803a7f8bfec1b28f937/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2014-11-20.pdf?MOD=AJPERES;)

2) Consulta ao Banco de Preços (BPS) do Ministério da Saúde (MS) em 03/12/2014: <http://aplicacao.saude.gov.br/bps/visao/consultaPublica/index.jsf>; e

3) Consulta ao Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) em 03/12/2014: [http://www.comprasnet.gov.br/PortalCompras/AcessoLivre/CompararPrecosPraticados\\_Parametros.asp](http://www.comprasnet.gov.br/PortalCompras/AcessoLivre/CompararPrecosPraticados_Parametros.asp).

Registre-se que, nos processos de pregão eletrônico analisados, a SES/RS apresenta na pesquisa preliminar de preços a média de preço das últimas aquisições, a verificação do

PMVG, bem como consulta ao BPS e pelo menos mais outro registro de compras governamentais (Portal de Compras do Governo do Estado de SP).

## **2.2.6. Falhas nas condições de licenciamento e armazenagem da Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) - almoxarifado de medicamentos especializados da SES/RS.**

### **Fato**

Após inspeção "in loco" na Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) da SES/RS constatamos falhas nas condições de licenciamento e de armazenagem definidas nas "Diretrizes para Estruturação de Farmácias no Âmbito do Sistema Único de Saúde" (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-Brasília/2009):

- a) Falta de possibilidade de regulação mecânica da temperatura (ar condicionado, etc.). No momento da inspeção "in loco", em 07/11/2014, havia medidores instalados e a temperatura estava dentro dos limites preconizados (Item 3.2.13, alínea "b");
- b) Falta de licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Item 2.1.2 do manual); e
- c) Falta de Regularidade Técnica do Conselho de Farmácia do local do almoxarifado (Item 2.1.1 do manual).

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

## **2.2.7. Divergências nos controles de estoque na Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) - almoxarifado de medicamentos especializados da SES/RS.**

### **Fato**

Foram realizados, em 07/11/2014, testes de contagem no estoque de medicamentos especiais na Divisão de Abastecimento Farmacêutico e, dos 11 (onze) fármacos amostrados e testados, 100% dos itens apresentaram divergências no cotejo entre os saldos apresentados pelo sistema informatizado de controle e as quantidades físicas contadas pela Equipe da CGU:

*Quadro 9 - Teste de Adequação do Controle de Estoque*

<b>Nome do medicamento</b>	<b>Registro do Controle (B)</b>	<b>Contagem Física (A)</b>	<b>Diferença Física (B-A)</b>	<b>Diferença percentual (B/A)</b>
Alfapoetina 400 mg	13200	13928	- 728	5,23
Betainterferona 22 mg	6	33	- 27	81,82
Donepezila 5 mg	627	266	+ 361	135,71

Imunoglobulina Anti-Hepatite	67	73	- 6	8,22
Telesprevir	136	138	- 2	1,45
Bimatoprost 0,3 mg/ml	28	163	- 135	82,82
Deferiprona 500 mg	0	12	- 12	NSA
Hidroxiuréia 500 mg	104	139	- 30	25,18
Leflunomida 20 mg	9.658	10.770	- 1112	10,32
Pramipexol 0,125	1270	1483	- 213	14,36
Somatropina 4 UI injetável	8283	6884	+ 1399	20,32

Fonte: Papel de Trabalho "Termo de Vistoria: Controle de Estoque" de 07/11/2014.

As divergências nos estoques, além de evidenciar fragilidades em seus controles internos, restringe a atuação de outras áreas da própria SES/RS – tais como, o Setor de Compras, que tem dificuldades para realizar planejamentos de longo prazo e requisições de curto prazo em razão da desatualização do controle de estoque.

Por fim, vai de encontro ao que consta no subitem (c) Controle de estoque, item 3.2.1. Armazenamento de medicamentos, das "*Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde*" (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos-Brasília/2009).

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **2.2.8. Recebimento de medicamentos do CEAF do Grupo 1 B (adquiridos pela SES/RS).**

#### **Fato**

Constatou-se que os medicamentos do CEAF do Grupo 1 B (adquiridos pela SES/RS) amostrados – 10 (dez) medicamentos adquiridos por intermédio de 10 (dez) documentos fiscais – foram entregues à SES/RS pelos fornecedores conforme pactuado nos respectivos contratos. As entradas foram confirmadas no Sistema de Administração de Medicamentos (AME) – ferramenta utilizada pela SES/RS para o gerenciamento do estoque de fármacos. Contudo, como tratado em item específico deste Relatório, os documentos fiscais não discriminam a validade dos produtos.

### **2.2.9. Condições de atendimento e armazenagem na Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS apresentam inadequações.**

#### **Fato**



Em inspeção "in loco" realizada na Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS, em 13/11/2014 (local de dispensação dos medicamentos em Porto Alegre/RS), constatamos que as condições das instalações e dos ambientes de dispensação e armazenagem apresentam inadequações, quais sejam:

a) Na sala de recepção: paredes sujas e bancos rasgados; e instalação improvisada das luminárias.

b) No local de armazenagem dos medicamentos: limitações de espaço físico, com caixas empilhadas encostadas na janela, corredores estreitos que dificultam a circulação dos servidores no local, bem como instalações improvisadas de luminárias de teto.



Foto 1 - Sala de recepção: Paredes sujas e bancos rasgados.



Foto 2 - Sala de recepção: Paredes sujas e bancos rasgados.



Foto 3 - Instalações improvisadas das luminárias.



Foto 4 - Limitação de espaço físico; caixas empilhadas encostadas na janela, corredores estreitos, instalações improvisadas de luminárias.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

## **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **2.2.10. Divergências nos controles de estoque da Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS.**

#### **Fato**

Realizamos testes de contagem em 13/11/2014 no estoque de medicamentos especiais da Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS (local de dispensação dos medicamentos em Porto Alegre/RS) e, dos 11 (onze) fármacos amostrados e testados, 100% dos itens apresentaram divergências no cotejo entre os saldos apresentados pelo sistema informatizado de controle e as quantidades físicas contadas "in loco" pela Equipe da CGU:

*Quadro 10 - Teste de Adequação do Controle de Estoque*

<b>Nome do medicamento</b>	<b>Registro do Controle (B)</b>	<b>Contagem Física (A)</b>	<b>Diferença física (B-A)</b>	<b>Diferença percentual (B/A)</b>
Latanoprost 0,05	22	20	2	10
Quetiaprina 300mg	144	145	-1	0,69
Cabergolina 0,5 mg	1104	1056	48	4,55
Riluzol 50 mg	1143	1092	51	4,67
Desmoprezina 0,1	174	160	14	8,75
Hidroxiuréia	2140	2100	40	1,90
Adefovir 10 mg	270	240	30	12,50
Ribavarina 250 mg	10308	9185	1123	12,23
Etanericipete 25 mg	80	72	8	11,11
Adalimunabe 40 mg	167	200	-33	16,50
Glatiramer	1318	1459	-141	9,66

Fonte: Papel de trabalho "Termo de Vistoria: Controle de Estoque" de 13/11/2014, elaborado pela Equipe da CGU.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

## **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

### **2.2.11. Falta de informação sobre o descarte de medicamentos do CEAF por prazo de validade vencido e/ou deteriorado por más condições de armazenagem e/ou compras em excesso.**

#### **Fato**

Por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201408232/001, de 30/10/2014, com prazo de atendimento em 04/11/2014, os gestores da SES/RS foram questionados se, nos últimos 12 (doze) meses, haviam sido descartados medicamentos do CEAF por prazo de validade vencido ou deteriorados por más condições de armazenagem e/ou excesso de compras.

Contudo, não houve resposta ao questionamento da Equipe da CGU até o fim da etapa de campo, em inobservância ao art. 26 da Lei nº 10.180/2001. Por consequência, não houve possibilidade de se emitir opinião fundamentada acerca do tema.

Registramos que se trata de tema que teve destaque na imprensa local, em 05/05/2014, devido ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) dando conta do descarte de medicamentos de 2005 a 2013 na SES/RS no montante de 60 toneladas, correspondentes a R\$ 13,2 milhões: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/05/ma-gestao-resulta-em-toneladas-de-medicamentos-com-data-de-validade-vencida-4492138.html>.

À época a assessoria de imprensa da SES/RS apresentou a argumentação, reproduzida no endereço eletrônico do Governo do Estado do RS (05/05/2014): <http://www.rs.gov.br/conteudo/196378/descarte-de-medicamentos-da-farmacia-do-estado-e-de-0,78>, de que houve o descarte em 2013 de 9 (nove) toneladas, correspondentes a R\$ 4,7 milhões, ou seja, 0,78% do total de R\$ 608 milhões investidos na compra de medicamentos.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

### **Análise do Controle Interno**

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'Fato'.

## **3. Conclusão**

Com base nos exames realizados, somos da opinião que a Unidade Auditada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os seguintes pontos ressaltados:

- a) 2.1.1. Falta de registro de recebimento de medicamentos do componente especializado do Grupo 1 A (enviados pelo MS).
- b) 2.1.3. Não localização de recibos de dispensação de medicamentos do CEAF.
- c) 2.1.4. Divergências entre os registros cadastrais dos beneficiários na APAC e os registros nos processos cadastrais da SES/RS.
- d) 2.1.6. Relatos de falta de recebimento de medicamentos do CEAF nas entrevistas com os beneficiários.
- e) 2.1.7. Falta de medicamentos para dispensação nos estoques da Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS.
- f) 2.1.8. Falta de disponibilização de processos cadastrais de beneficiários de medicamentos para análise.

- g) 2.2.2. Divergências entre o quantitativo de medicamentos faturados (valores zerados) nas APAC e os demais registros da SES/RS.
- h) 2.2.4. Falta de discriminação da validade de medicamentos do CEAF em documentos fiscais do Grupo 1 B.
- i) 2.2.6. Falhas nas condições de licenciamento e armazenagem da Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) – almoxarifado de medicamentos especializados da SES/RS.
- j) 2.2.7. Divergências nos controles de estoque na Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) – almoxarifado de medicamentos especializados da SES/RS.
- k) 2.2.9. Condições de atendimento e armazenagem na Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS apresentam inadequações.
- l) 2.2.10. Divergências nos controles de estoque da Farmácia de Medicamentos Especiais da SES/RS apresentam inadequações.
- m) 2.2.11. Falta de informação sobre o descarte de medicamentos do CEAF por prazo de validade vencido e/ou deteriorado por más condições de armazenagem e/ou compras em excesso.